



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 09/2018 do Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 09/2018 do Poder Legislativo Municipal, que institui o Programa Escola da Democracia no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, bem como dá outras providências.

O Legislativo apresentou, para tanto, a seguinte justificativa (fls. 02):

O programa "Escola da Democracia" visa promover a participação de alunos do Ensino Fundamental e Médio na atuação legislativa de nosso Município.

A "Escola da Democracia", através de ações próprias a cada período de ensino (Fundamental I, Fundamental II e Médio), visa despertar a cidadania nos estudantes e proporcionar condições para sua integração com o Poder Legislativo Municipal – demonstrando a importância da atuação dos representantes eleitos pelo povo, assim como suas competências e limitações.

Os participantes devem estar matriculados em escolas públicas ou particulares de nosso Município – e, de acordo com cada módulo, serem escolhidos em processo eleitoral realizado internamente em cada instituição de ensino.

O programa funcionará de acordo com um calendário anual a ser elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, observando o melhor interesse dos estudantes e as datas previstas para sessões ordinárias e extraordinárias.

Há que se observar, ainda, que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina deve ser adotado sempre que possível, observando ainda o disposto nesta Lei e a oferta das

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 988/2018

Data 06/08/18 às 15 h 00 min

Nome Denis

Ⓢ



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

melhores condições para o desenvolvimento do programa “Escola da Democracia”.

Outrossim, oportuno salientar que os dispêndios eventualmente envolvidos estão dentro das possibilidades financeiras da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina.

Importante ressaltar que o presente Projeto de Lei também possui embasamento na Lei Municipal nº 1.140/2012, apresentada pelo ex-vereador Antônio César de Camargo. De tal forma, esta propositura visa ampliar, delimitar, especificar e normatizar o escopo inicialmente delineado na legislação de 2012, permitindo assim a efetiva implantação do programa, com caráter prático, acessível e que demande interesse das instituições escolares e seus respectivos alunos.

Ademais, há que se observar sensíveis diferenças e abrangência entre os projetos – de modo que, por uma questão de técnica legislativa, sugere-se a revogação da Lei Municipal nº 1.140/2012 e sua respectiva substituição pela presente propositura.

De tal feita, certa de que o programa “Escola da Democracia” em muito contribuirá para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento de nossos jovens, é que proponho o Projeto de Lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Nessa esteira, por entender necessária e de relevante importância a presente matéria, submete-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Lei – bem como sua esperada aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Juntamente com a justificativa consta o Parecer Jurídico nº 60/2018, do Setor Jurídico desta Casa – o qual, por oportuno, não vislumbrou nenhum impedimento legal ao pretendido pelo Legislativo, emitindo parecer favorável à tramitação do projeto em comento.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 72), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

O Legislativo Municipal justificou o projeto e juntou parecer já citado.

Conforme se denota da justificativa, intenciona-se, com o presente Projeto de Lei, fomentar e incentivar o desenvolvimento educacional e cívico no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, por meio da participação de estudantes dos Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio em atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara de Vereadores, adequadas a cada faixa etária.

Ainda, oportuno ressaltar que o presente projeto atende o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que define que um dos objetivos da educação é o preparo do indivíduo para o exercício da cidadania.

Assim, tem-se que a proposição legislativa em epígrafe é, sem dúvida, salutar – posto que visa incentivar e estimular a educação e a cidadania.

Assim, ante o exposto, verifica-se a pertinência da propositura em comento – razão pela qual deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa para final análise de seu mérito.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, o parecer acostado e, por fim, a pertinência da matéria, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 09/2018, do Legislativo Municipal, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina – PR,
02 de Agosto de 2018.


Genivaldo Marques
Presidente


Rudinei Benedito Esteves
Secretário


Luciano de Almeida Moraes
Membro